

EDITAL PPGMODA Nº 06/2025 - PROBS

PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS

Abre inscrições e estabelece normas para a seleção de candidatos(as) para o Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Moda (PPGMODA), do Centro de Artes, Design e Moda (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital PROPPG Nº 18/2025 – PROBS, torna pública a presente chamada interna para a seleção de Professores Seniores para atuarem no PPGMODA.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – (PROBS/UDESC) tem como objetivos apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos.

3. ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

3.1 Durante o período da bolsa o(a) bolsista deverá orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois) estudantes do programa; ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina e desenvolver atividades de orientação, ensino, extensão e pesquisa.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses).

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.

4.3. Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

4.4. O PPGMODA possui 1 (uma) cota de bolsa para este edital.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos à bolsa PROBS/UDESC deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Documento de identificação com foto;
2. Passaporte (para estrangeiros);
3. Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);
4. Currículo Lattes para brasileiros (Curriculum Vitae para estrangeiros);
5. Plano de Trabalho (Anexo III deste Edital);
6. Termo de Compromisso (Anexo I deste Edital).

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será feita por Comissão Examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) externo ao programa.

6.2 A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados na página do programa.

7. ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

7.1. O(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades (Anexo IV deste Edital) ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no colegiado do programa.

7.2. A solicitação de prorrogação deverá ser feita com base nesse relatório que deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (Anexo II deste Edital).

8. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Produção Intelectual – avaliação da produção científica, artística, filosófica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Artigos em periódicos qualificados (Qualis A1-A2);
- b) Livros e capítulos com ISBN;
- c) Patentes, Softwares, produções técnicas e artísticas relevantes.

2. Experiência em Formação de Recursos Humanos:

- a) Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas;
- b) Participação em bancas de defesa e de qualificação.

3. Plano de Trabalho:

- a) Clareza e viabilidade das atividades propostas;
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do programa;
- c) Potencial de impacto acadêmico e institucional.

4. Captação de Recursos e Projetos:

- a) Coordenação ou participação em projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo.

5. Internacionalização:

- a) Participação em redes internacionais, publicações com coautores estrangeiros e atuação em instituições no exterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na produção intelectual, persistindo o empate, terá preferência o(a) mais idoso(a).

9.3 A listagem dos aprovados será publicada no site do Programa de Pós-Graduação e posteriormente, enviado um SGP-e com cópia do resultado final e do anexo 1 assinado pelo bolsista para a PROPPG.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas do PROBS serão implementadas no SIGRH a partir do mês de fevereiro de 2026.

10.2 É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação e/ou do Centro o cadastro das informações para concessão das bolsas no SIGRH.

10.3 Pagamento retroativo de bolsa será autorizado somente quando comprovadamente a inconsistência não decorrer de responsabilidade da universidade, seus servidores ou agentes, mas sim de falhas técnicas exclusivas do sistema SIGRH.

11. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O processo de seleção será realizado conforme o cronograma a seguir:

24.11.2025	Publicação do Edital pelo Programa de Pós-Graduação em Moda
04.02 até 10.02.2026	Período de Inscrição nos Programa de Pós-Graduação em Moda
11 até 13.02.2026	Análise das Inscrições pela Comissão
20.02.2026	Divulgação dos Resultados no site do PPGMODA
23.02.2026	Envio dos Resultados dos candidatos contemplados para a PROPPG
02.03.2026	Início das Atividades do Bolsista

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.

12.2 O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG e, se necessário, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Profa. Dra. Sandra Regina Rech

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Moda

[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S1M692ZN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA REGINA RECH (CPF: 442.XXX.450-XX) em 21/11/2025 às 15:41:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQ5MDNfNDkwNV8yMDI1X1MxTTY5MlpO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004903/2025** e o código **S1M692ZN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.